

Política

VIVENDO A CONSTITUIÇÃO

As fichas do SNI vão continuar secretas

Segundo a opinião de um ex-integrante do Serviço Nacional de Informações (SNI), que exerceu cargo importante, dificilmente o Habeas-data, previsto na nova Constituição, dará ao cidadão pleno acesso aos dados e informações que constem sobre ele nos arquivos e banco de dados da Agência Central do SNI, conforme a fonte, um oficial da reserva, não haverá nem mesmo necessidade de atualização de fichas ou de confecção de arquivo secreto paralelo. Isto porque o "Serviço" já opera com pelo menos quatro tipos de arquivos, dois deles de interesse exclusivo da ordem interna.

É possível, portanto, que ao cumprir a Constituição, a Agência Central do SNI se limite a fornecer aos interessados as informações do Departamento de Assuntos Internos, o DPT-1, atualmente sob a chefia do coronel Edgard Pirgariello. O DPT-1 produz fichas, armazenadas em disquetes de computador, que são chamadas de LDBs (Levantamento de Dados Biográficos). Além de dados biográficos óbvios, semelhantes a um "currículo vitae", as LDBs contêm informações publicadas em jornais, declarações que o fichado fez (existem cerca de 300 mil pessoas ente políticos, empresários e sindicalistas), fichadas no DPT-1, cargos que ocupou e relacionamentos políticos. Nas LDBs não são feitas apreciações subjetivas, do tipo "fulano é subversivo" ou "Beltrano é homossexual e corrupto".

Apreciações dessa natureza constam das fichas do Departamento de Operações, o DPT-3, chefiado pelo coronel Gilberto Zenkner. O arquivo do DPT-3 é o único não informatizado da Agência Central. As informações do DPT-3 são, em sua maioria, apuradas pelos agentes secretos do SNI, através de pesquisas "in loco", operações de espionagem e escuta telefônica. São armazenadas em pastas e chamadas no jargão interno de "prontuários".

Nessas fichas estão as informações sobre pessoas que despertam a atenção especial do governo, mas não são informações precisas, que possam ser utilizadas na Justiça contra essas pessoas. Nos "prontuários" os "informes" produzidos pelos agentes podem dizer simplesmente "consta que fulano é corrupto, tendo participado de tal trampolinagem". Nada provado. Segundo a fonte, esse tipo de ficha, de caráter político, é normal nos serviços secretos do mundo todo, e jamais virá a público porque, embora impreciso, o SNI alegará ou a inexistência de tal ficha ou que o seu "sigilo é imprescindível à segurança do Estado e da sociedade", de acordo com o previsto na Constituição. O "prontuário" do senador José Sarney, segundo a fonte, "era enorme" e isso não impediu que ele chegasse à Presidência da República.

"Seria coisa de serviço secreto português", ironizou a fonte, "se o SNI abrisse mesmo seus arquivos". Os outros dois departamentos, o de Assuntos Externos, DPT-2, chefiado pelo capitão-de-mar-e-guerra Ernesto Heitor Cunha e o Departamento de Contra-Informações, o DPT-4, chefiado pelo coronel Aníbal Melo Henriques, são interligados e trabalham com informações sobre outros países e espionagem industrial. Seus arquivos são naturalmente sigilosos e de interesse da segurança do Estado. O DPT-4 pertencia ao DPT-2. Os departamentos foram desmembrados depois do fiasco de contra-espionagem cometido na guerra das Ilhas Malvinas, entre Argentina e Inglaterra. O governo brasileiro ficou sabendo que o exército argentino invadira as Malvinas através de notícias de rádio, quando informação de tamanho interesse para o País deveria ter chegado a Brasília com antecedência, no mínimo antes que os jornalistas soubessem.



"Bar do Acerto", onde os tiras se reúnem, virou o "Bar da Fossa".

"Vagabundo agora vai rir na nossa cara"

É começo de noite e o "Jóia da Brigadeiro" ganha bom movimento, as fileiras de balcões são ocupadas rapidamente e também as mesas postas nos fundos, num ambiente mais discreto. Um bar de esquina, como outro qualquer, mas a sua clientela é especial: os tiras — de vez em quando algum delegado, por que não? —, vêm tomar um chope, um conhaque, uma dose de uísque ordinário e bater um papo. Eles trabalham no Deic, Departamento Estadual de Investigações Criminais. O "Jóia" — consagrado como o bar do acerto porque muitas vezes é aqui que certos policiais fecham seus negócios fraudulentos — fica na esquina da rua Brigadeiro Tobias com a avenida Senador Queiroz, bairro da Luz. Nessa noite de sexta-feira, porém, o assunto em pauta não era a prisão de nenhum bandido e não se ouviu as gargalhadas de hábito.

— Essa Constituição acabou com a polícia — disse-me um desses tiras, com cara de quem estava em um velório.

Pois não é que a nova Carta deixou mesmo os homens da polícia amedrontados? Logo esses homens tidos como **linha-de-frente**, que volta e meia derrubam os barracos da periferia e arrebatam os aprisionados? Eles estão chateados, cabisbaixos, preocupados. Aproximei-me de um outro, meio encorpado e fofo, o cordão de ouro reluzindo no pescoço, os sapatos bem lustrados, e per-

guntei a ele como é que vai ser o trabalho daqui para a frente.

— O pau (tortura) acabou. Dessa vez é para valer. Pode ver, pode dar um chego aí no prédio, não tem mais cavalete, o varal não tem mais. A gente não pendura o sujeito porque gosta de fazer isso. A gente pendura é pra tirar serviço, pra defender a sociedade, pra levantar as broncas que o cara tem. E a gente não pendura trouxa, é só cara da pesada, ladrão bom. E quem é que vai se arriscar a levantar alguém a partir dessa nova Constituição? O cambau acabou, a não ser que venha uma segunda ordem.

Não dá para trabalhar de outro jeito? — perguntei.

— Olha, como é que dá pra rachar (esclarecer) uma bronca (assalto)? A gente vai chamar o vagabundo de meu bem? E botar os caras pra dentro também não pode mais. A tal Constituição quebrou o poder de polícia. Antes a gente prendia o cara e ele ficava no **corró**. Já era ilegal, mas era permitido. Todo dia tinha uns quinhentos correccionais (prisões ilegais) no Deic e nas delegacias de bairro. Hoje não tem mais nenhum. Anote aí o que eu digo: o vagabundo vai crescer, ele vai encerrar a gente, vai dar risada da nossa cara. A polícia só pode trabalhar com flagrante, mas isso é difícil. Tem muito policial com medo de se tornar o primeiro a cair, o bode expiatório da tal Constituição dos poetas. Estamos com medo de trabalhar. A verdadei-

ra polícia é arbitrária, é assim no mundo inteiro. Ninguém tem garantia mais na polícia. Essa Constituição sufocou a polícia.

O falatório no "Jóia da Brigadeiro", não sai desse tom. Protestos, tristeza até, inconformismo, porque não existe coisa mais incômoda para essa gente do que trabalhar assim, sem liberdade para cometer uma arbitrariedade, um abuso, um deslize qualquer. É um vício — e eles próprios reconhecem — de longa data, que virou coisa institucionalizada. Mas agora os **tigrões** da polícia vão ter de se virar de outro jeito.

— Trabalhar assim, tudo bonito, dentro da lei, vai ser difícil, quase impossível — assegurou-me um deles, 38 na cintura, pulseira e relógio de ouro no braço esquerdo, Miura parado na porta do "Jóia", "Uma cidade onde acontece um assalto a cada três minutos não pode ter uma polícia formal. A inviolabilidade de domicílio já existia antes dessa Constituição, mas a gente lá lá mesmo assim. Porque ladrão não mora no Jardim Paulista, ele mora na vila A, rua A, coisa do tipo. O ladrão não mora em casa, mora em barraco, não é domicílio, ele não tem residência fixa. Agora querem que o policial até se identifique e declare ao vagabundo os direitos que ele tem. Esse pessoal da Constituinte andou vendo muito enlatado da Globo".

Fausto Macedo

O General Denis quer ver para crer

O chefe do Gabinete Militar, General Bayma Denys, ex-secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional, agora transformado em Conselho de Defesa Nacional, prometeu ontem uma resposta o mais rápido possível ao pedido feito pelo ex-deputado José Lurtz Sabiá, do antigo MDB de São Paulo, que quer uma cópia dos documentos que levaram os militares a cassá-lo em 1968.



Bayma Denys prefere esperar Saulo Ramos

Entretanto, Bayma Denys fez uma ressalva: primeiro pedirá assessoria jurídica da Consultoria Geral da República, para ver se pode responder diretamente ao pedido do deputado, encaminhado ao Palácio do Planalto quinta-feira passada. Além disso, o ministro explicou que precisa examinar alguns aspectos para ver, por exemplo, se as atas do Conselho de Segurança Nacional são secretas ou podem ser divulgadas. Ou seja, o general prometeu examinar o pedido, mas ressaltou que ainda não sabe como poderá agir.

Enquanto Bayma Denys espera obter

um assessoramento jurídico até a próxima semana para responder ao ex-deputado, o Serviço Nacional de Informações (o SNI) também aguarda a publicação, no Diário Oficial da União, na terça-feira, do parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre o habeas-data para responder aos pedidos de informações pessoais contidos nos registros do serviço, que já deram entrada, não só no Supremo Tribunal Federal como no próprio SNI.

Segundo informações de autoridades do SNI, já deram entrada diretamente no Serviço dois pedidos de informações, um de Brasília e outro do Rio de Janeiro. Os nomes dos requerentes, contudo, não foram divulgados. Os técnicos ainda explicaram que tomarão como base o parecer de Saulo Ramos, a nova Constituição e o novo regulamento do SNI, assinado pelo presidente Sarney dias antes de passar a vigorar a Carta atual.

PROJETOS

Já tem fila de deputados com mudanças

A mesa da Câmara dos Deputados está certa de que terça-feira, na primeira sessão que a Casa realizará depois da promulgação da Constituição, haverá fila de deputados para apresentar projetos de lei visando regulamentar o novo texto.

Pelo levantamento feito pela liderança do PMDB na Constituinte, há, na nova Constituição, 154 referências à necessidade de leis regulamentadoras, sendo 25 complementares, ou seja, proposições que só podem ser aprovadas pelo quórum da maioria absoluta (metade mais um dos integrantes de cada Casa do Congresso).

Vários deputados estão preparando há algum tempo, as suas proposições. Francisco Amaral (PMDB SP), campeão de apresentação de projetos desde o início da vigência da Constituição de 1946 — apresentou 1.052 contra 640 do ex-deputado Pacheco Chaves, o segundo colocado — é um deles. Outro é o deputado Miro Teixeira (PMDB RJ), que já perguntou à secretaria-geral da mesa da Câmara quando poderia apresentá-los. Outros pediram que a assessoria parlamentar da Casa preparasse proposições.

A Seção de Sinopse da Câmara, que

controla a tramitação dos projetos, fez levantamento dos que, apresentados desde 1970, tratam de pontos que precisam ser regulamentados na nova Constituição. Encontrou 6.340, dos quais 3.400 referindo-se à previdência social. Só não há projetos sobre 22 dos 154 pontos previstos pela Constituição. São os que tratam de matéria nova, como a prestação alternativa de serviço militar, a precedência conferida a servidores fiscais, o ressarcimento de danos ao erário, a organização e o funcionamento da advocacia-geral da União e do Conselho de Defesa Nacional e a exploração direta da atividade econômica pelo Estado.

Resumos desses projetos foram preparados e reunidos em dois volumes que estão sendo impressos. Os deputados vão recebê-los como subsídios para preparação de novos projetos, até porque quase todos estão arquivados ou não se adaptam bem ao novo texto constitucional.

Encontram-se em tramitação no Congresso, pelo último levantamento da seção de sinopse da Câmara, 110 projetos de lei do Poder Executivo, dos quais dois complementares. Alguns datam de 1983.

Polícia Federal também só prende com ordem do juiz

Acabou a prisão administrativa de competência do Poder Executivo. A nova Constituição determina no art. 5º, item 61, que "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo em casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei". Isso significa que o ministro da Justiça não poderá deportar, expulsar e extraditar estrangeiros em situação irregular no País, se a prisão não for determinada por juiz federal. Para efetuar essas prisões, em quaisquer circunstâncias, a Polícia Federal terá de representar à Justiça Federal.

Com base na atual legislação, em vigor com a promulgação da nova Constituição, o ministro Paulo Brossard assinou portaria estabelecendo procedimen-

tos a serem adotados pelo Departamento de Polícia Federal e pela Subsecretaria de Estrangeiros da Secretaria de Direitos da Cidadania, recém-criadas pela nova estrutura administrativa do Ministério da Justiça.

Brossard determinou ao Departamento de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras que requiera imediatamente à Justiça Federal a decretação da prisão dos estrangeiros que se encontram cumprindo prisão administrativa. Em relação às prisões administrativas decretadas antes do dia 5 e ainda não efetivadas, o ministro determinou ao departamento que requiera sua decretação já com base na nova legislação.

A efetivação da expulsão e extradição, porém, continuará dependendo da prévia e expressa autorização do ministro da Justiça. Competirá à autoridade

policial do DPF controlar os prazos da prisão, requerendo à Justiça Federal, conforme o caso, sua prorrogação, transformação em regime de liberdade vigiada ou relaxamento. Findo o inquérito, o processo deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Estrangeiros, devendo a autoridade que o presidiu remeter cópia do relatório final ao juiz federal, se o estrangeiro estiver preso ou submetido ao regime de liberdade vigiada decretado judicialmente.

Decretada a expulsão ou arquivado o inquérito, a Subsecretaria de Estrangeiros comunicará a decisão ao Ministério das Relações Exteriores e ao Departamento de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, a quem caberá, se for o caso, transmiti-la ao juiz das execuções criminais e ao juiz federal para as providências cabíveis na esfera judicial.